

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – CIÊNCIAS
AGRÁRIAS PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NA UFRB

ANEXO 3

REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO
SELETIVO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NA UFRB

Eu, Rodrigo da Luz Silva, portador do CPF nº 053.359.985-71, candidato (a) a uma vaga no Programa de Residência Pedagógica/UFRB no subprojeto de Residência Pedagógica: Narrativas e a Formação de Educadores do Campo, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital 01/2020, referente a seleção de preceptores para o Programa de Residência Pedagógica/CFP/UFRB. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: Não são explicitados no resultado preliminar do processo seletivo em questão quais foram os *critérios* utilizados pelos avaliadores para a análise do currículo dos participantes, fato que abre margem para análises subjetivas e amplas. Assim poderia contestar por exemplo, que de acordo com dados da Plataforma Lattes e dos Domínios Públicos de produção científica (CAPES, REDALYC), os currículos dos demais participantes com relação ao meu currículo varia tanto em título (nível de formação) quanto em produção/participação/inserção acadêmica. Já com relação a análise da carta de intenção, não foram explicitadas as pontuações obtidas pelos participantes em cada critério presente no anexo 02 do edital de maneira específica, quais sejam: 1) trajetória formativa (3,0 pontos); 2) possíveis contribuições do Programa para sua prática docente (3,0 pontos); 3) coerência da escrita (2,0 pontos); 4) argumentação, linguagem e articulação de ideias do texto (2,0 pontos).

Dessa forma, na busca pela transparência nos processos de avaliação, o presente recurso reclama pela devida explicitação dos critérios de análise do currículo, bem como das respectivas pontuações específicas para cada critério que foi considerado na Carta de Intenção, sugerindo a devida reavaliação do resultado preliminar desse processo seletivo no que couber.

Para fundamentar essa contestação, envio em anexo os seguintes documentos:

- Currículo lattes dos quatro primeiros colocados no resultado preliminar do processo seletivo incluindo o requerente.

Sem mais a tratar, subscrevo-me:

Amargosa/BA, 20 de julho de 2020

Rodrigo da Luz Silva

Rodrigo da Luz Silva
Biólogo Licenciado
Mestre em Educ. em Ciências
SEC/BA Mat: 85201081